



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 40, DE 19 DE FEVEREIRO 2021.

Estabelece as competências e atribuições aos cargos de provimento em comissão relacionado, criados por intermédio de alterações promovidas na **Lei Complementar n.º 167/2015**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições e competências do cargo criado na estrutura organizacional do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências e atribuições dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, criados por intermédio de alterações promovidas na Lei Complementar n.º 167/2015.

I – GERÊNCIAS MUNICIPAIS

a) Ao cargo de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, compete:

- Auxiliar e dar suporte técnico o (a) Gerente da Pasta relacionada, bem como dar assistência intelectual, tecnológica e material;
- Elaborar arquivos e documentos;
- Analisar a emissão e conferência de documentações ora produzidas;
- Atuar como Fiscal dos contratos ora firmados;
- Atendimento via e-mail da Gerência relacionada;
- Prestar apoio no desenvolvimento de eventos corporativos;
- Preparar relatórios e planilhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- Gerir a equipe, vislumbrando os segmentos necessários para garantir o bom funcionamento dos diversos setores da Gerência, visando o melhor desempenho das atividades desenvolvidas;
- Desenvolver demais serviços e funções inerentes ao cargo em comento.

b) Ao cargo de Gerente de Equipe de Apoio Logístico, compete:

- Tem por função essencial colaborar com o planejamento e pela organização dos espaços, distribuição de mercadorias, transporte e produtos;
- Prestar apoio logístico ao Gerente da Pasta relacionada, capaz de responder às necessidades de cooperação mútua entre o Município, e que busque sempre a eficiência para a logística;
- Participar de decisões que envolvem a gerência, prezando pela melhor forma de armazenar, transportar, distribuir e estocar produtos ou de oferecer serviços sem perder tempo;
- Primar pela assistência de logística para a melhora do ambiente de trabalho, ou da qualidade do serviço oferecido, para atender a população e na economicidade de tempo e gastos públicos;
- Gestão de contratos e de qualidade, atuando pela melhor eficiência logística dos mesmos;
- Gerenciamento de suprimentos, transportes e abastecimentos;
- O profissional pode gerenciar tanto a produção e as operações quanto as burocracias desenvolvidas pelo Município, como emissão de notas, controle de documentos, entre outras;
- Encontrar as melhores formas de armazenar os produtos, considerando espaço e qualidade, evitando desperdícios e perdas. Pode também ter o controle do estoque da Gerência relacionada, monitorando entrada e saída de produtos;
- Realizar a organização do transporte de mercadorias ou serviços de acordo com horários, custos de funcionários e servidores, tempo de cada tarefa, entre outros fatores. Pode organizar as informações para funcionários que realizam entregas ou serviços, pensando na qualidade e no bem-estar desses trabalhadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- Elaborar relatórios sobre os serviços prestados, satisfação dos usuários que são atendidos pelas atividades do Município e dos funcionários que o realizam, pensando em formas de melhorar a qualidade do serviço e o ambiente de trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2021.

Rhaiza Matos
Rhaiza Matos
Prefeita de Naviraí
017 491 841-09
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

